

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Requisição: 11129 - 25**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **3 de fevereiro de 2025 a 7 de Fevereiro de 2025**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação De Serviços – Contratação De Empresa Especializada Para Manutenção Preventiva E Corretiva Em Plataformas Inclinadas De Acessibilidade**

**Descrição/Especificações:**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | <p>Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em plataformas inclinadas de acessibilidade.</p> <p>A CONTRATADA deverá realizar serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva mensal.</p> <p>A CONTRATADA deverá realizar os serviços em 1 (uma) plataforma inclinada de acessibilidade, localizada no edifício do Theatro Municipal de São Paulo, com endereço Praça Ramos de Azevedo, S/N, São Paulo/SP – CEP: 01037-000.</p> <p>Equipamentos:<br/>Plataforma inclinada de acessibilidade - Fabricante: IESAB - Capacidade: 225KG - Paradas: 2</p> <p>A CONTRATADA será responsável por:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>A. Remoção de peças substituídas e descarte adequado.</li><li>B. Emissão de ordens de serviços para todas as manutenções e relatório mensal com fotografia, histórico dos reparos e ordens dos serviços prestados. Toda a documentação deve ser entregue única e exclusivamente ao setor de manutenção predial, responsável pela gestão do contrato.</li><li>C. Atendimento às normas de segurança do trabalho.</li><li>D. Atendimento às legislações vigentes relacionadas ao equipamento objeto deste contrato.</li><li>E. Atendimento legislação vigente, em especial lei nº 10.348 de 4 de setembro de 1987.</li><li>F. Atendimento de chamados ilimitados 24 horas todos os dias da semana.</li><li>G. Emissão anual de documento de responsabilidade técnica (ART).</li><li>H. Emissão de relatório de inspeção anual (RIA).</li><li>I. As manutenções incluem troca de peças sem acréscimo de custo.</li><li>J. A retirada de usuários ou passageiros poderá ser feita somente pela CONTRATADA ou pelo corpo de bombeiros militar.</li><li>K. Providenciar quaisquer documentações necessárias para regularizações, ARTs e outros.</li></ul> |

- L. Realizar atendimento de chamados em até 2h para equipamentos sem passageiro preso e até 1h para equipamentos com passageiro preso.
- M. Fornecimento e instalação de todas as peças e materiais necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos.
- N. Considerar a vigência do contrato de 24 meses.

No caso do descumprimento das obrigações pactuadas, sendo cabível, nesta hipótese, a imputação de penalidades.

A CONTRATADA deverá considerar as penalidades de atendimento, sendo:

- O não cumprimento de atendimento em até 2 horas após a solicitação de chamado, implicará em multa contratual de 10% referente ao valor mensal do contrato;
- Em caso de indisponibilidade do equipamento por um período superior à 12h, sem justificativa plausível apresentado através de relatórios técnicos, que acarretará em multa contratual de 10% referente ao valor mensal, para cada equipamento indisponível;
- O não cumprimento de atendimento em até 1 hora a contar da abertura do chamado, para atendimentos de passageiros preso no elevador, implicará em multa de 10% referente ao valor mensal do contrato;

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas de mão de obra, despesas com sua equipe de funcionários, equipamentos para executar as tarefas, produtos necessários para o perfeito funcionamento das máquinas, equipamentos de segurança, equipamentos de comunicação, estrutura temporárias (andaimes, escadas) e outros.

Prazos acordados de entrega:

- a) Manutenção preventiva mensal: Das 08h00min às 18h00min de segunda a sexta-feira.
- b) Chamados: 24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados.
- c) Emergências: 24 horas, incluindo final de semana e feriados.

A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Ato Convocatório, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

Comunicar ao responsável do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Ato Convocatório, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

### **Condições Comerciais**

#### **E. Condições comerciais**

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço

#### **2. Condições gerais da proposta**

- Constar na proposta a Razão Social, endereço completo, CNPJ e telefone
- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário – dados p/ depósito)
- Prazo de Validade do produto/serviço

#### **3. Condição de participação**

- Cartão do CNPJ
- Contrato Social e alterações
- Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral (CCM)
- Dados Bancários PJ
- Cópia dos documentos do representante legal

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

Os interessados deverão encaminhar proposta em papel timbrado da empresa com endereço, telefone, fax, nome e assinatura do responsável pelo orçamento ao Núcleo de Compras: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br). Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis até a data de entrega de todos os bens e materiais comprados.

As propostas serão criteriosamente selecionadas com base na idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA elaborará um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado no prazo estabelecido (72 horas, conforme a nossa necessidade). A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, nos termos do artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição e Alienação de Bens a Contratação de Obras e Serviços.

\*Fica reservado a SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar os procedimentos de seleção/cotação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do certame por razões internas. Como também, poderá recusar as propostas de pessoa física/jurídica que tenha demonstrado incapacidade administrativa, financeira, técnica e má conduta ética na execução de contrato

anterior firmado com a Sustenidos, sem que tais atos impliquem direito de reclamação, indenização ou reembolso.

Para produtos/serviços específicos serão exigidos ainda documentos de capacitação técnica, qualificação econômica, regularidade fiscal, alvará, entre outros.

Os participantes do presente certame, concordam com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa em caso de ser a empresa vencedora e seus devidos valores.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador: Leandro Ribeiro Cunha

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7213 ramal 7213